

Id:09FEC78DBD051A05

Id:0CC5527E78191A3C

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMISSÃO TEMPORÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 157/2018
 PROCEDIMENTO Nº 001/2022
 TESTE SELETIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMISSÃO TEMPORÁRIA DO TESTES SELETIVO 001/2022 CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), CELEBRADO COM CRISTINA MARIA DA SILVA, CPF: 969.326.193-34.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, CRISTINA MARIA DA SILVA, CPF: 969.326.193-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) fica aditado em 6,92% (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 90 (noventa reais), passando ao valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: FNDE 30% / FPM/ ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
 CRISTINA MARIA DA SILVA
 CPF: 969.326.193-34

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMISSÃO TEMPORÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 157/2018
 PROCEDIMENTO Nº 001/2022
 TESTE SELETIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMISSÃO TEMPORÁRIA DO TESTES SELETIVO 001/2022 CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), CELEBRADO COM PATRÍCIA DE ARAUJO MIRANDA, CPF: 034.703.223-09.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, PATRÍCIA DE ARAUJO MIRANDA, CPF: 034.703.223-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) fica aditado em 6,92% (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 90 (noventa reais), passando ao valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: FNDE 30% / FPM/ ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
 PATRÍCIA DE ARAUJO MIRANDA
 CPF: 034.703.223-09

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico